



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 552-1321 - Fax (0**46) 552-1122
Caixa Postal, 121 - 85.760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

LEI Nº 829/2000

Abre crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para cobertura das despesas decorrentes da Lei nº 824/2000, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o presente exercício com a seguinte classificação:

07.01 – SECRET. DE ED., CULTURA E ESPORTES
08.48.2472-056 – ASSOCIAÇÃO PRÓ-ARTE DE CAPANEMA
3231.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o Artigo anterior, serão creditados no ato da abertura.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2000.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária Administração